

Pregão Eletrônico

201057.252021 .29541 .4529 .666



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE GESTÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00025/2021 (SRP)

Às 15:00 horas do dia 25 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 11.734 de 29/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 19973104827202074, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00025/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública, por demanda, no município de Porto Velho e parte da região metropolitana, conforme especificação constante do Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades**Descrição Complementar:** Prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.025.370**Unidade de fornecimento:** Kilômetro rodado**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,3000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e com valor negociado a R\$ 4,3000 e a quantidade de 2.025.370 Kilômetro rodado .

Histórico**Item: 1 - Prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.735.329/0001-17	I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR	Sim	Sim	2.025.370	R\$ 4,3000	R\$ 8.709.091,0000	25/10/2021 13:33:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro de Preços para eventual contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública, por demanda, no município de Porto Velho e parte da região metropolitana, conforme especificação constante do Edital e seus anexos.							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.605.452/0001-22	VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA	Não	Não	2.025.370	R\$ 5,0000	R\$ 10.126.850,0000	22/10/2021 19:08:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,0000	02.605.452/0001-22	25/10/2021 15:00:00:463
R\$ 4,3000	11.735.329/0001-17	25/10/2021 15:00:00:463

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	25/10/2021 15:07:00	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	25/10/2021 15:23:38	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	25/10/2021 15:23:38	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 4,3000 e R\$ 5,0000.
Encerramento	25/10/2021 15:28:39	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	25/10/2021 15:28:39	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 15:39:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/10/2021 16:11:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17.
Aceite de proposta	27/10/2021 11:00:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 4,3000.

Inabilitação de fornecedor	27/10/2021 11:36:13	Inabilitação de proposta. Fornecedor: I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 4,3000. Motivo: Não conseguiu comprovar a qualificação econômico-financeira.
Inabilitação de fornecedor	27/10/2021 11:50:16	Inabilitação de proposta. Fornecedor: I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 4,3000. Motivo: Não conseguiu comprovar a qualificação econômico-financeira.
Inabilitação de fornecedor	27/10/2021 12:04:17	Inabilitação de proposta. Fornecedor: I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 4,3000. Motivo: Não conseguiu comprovar a qualificação econômico-financeira.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2021 12:17:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.605.452/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2021 12:19:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.605.452/0001-22.
Aceite de proposta	27/10/2021 15:04:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.605.452/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e com valor negociado a R\$ 4,3000. Motivo: Após negociação, a licitante reduziu o valor da sua proposta para R\$4,30.
Habilitação de fornecedor	27/10/2021 15:06:36	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.605.452/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e com valor negociado a R\$ 4,3000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	25/10/2021 15:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 15:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	25/10/2021 15:01:34	Senhores licitantes!
Pregoeiro	25/10/2021 15:02:05	Inicialmente, o Ministério da Economia, por meio da Central de Compras, agradece a participação de todos.
Pregoeiro	25/10/2021 15:02:41	Passo a conduzir, com a Equipe de Apoio, a sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2021 – TÁXIGOV CAMPO PORTO VELHO/RO.
Pregoeiro	25/10/2021 15:03:09	AVALIEM BEM os lances que serão ofertados de forma que os mesmos possam dar condições à empresa a prestar bom serviço, tudo conforme exigido no EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, caso seja declarada vencedora do Pregão.
Pregoeiro	25/10/2021 15:03:47	Encerrado o prazo de lances abertos, o sistema AUTOMATICAMENTE abrirá oportunidade para que a autora da oferta de menor lance e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) ao menor lance, possam ofertar UM LANCE FINAL e fechado NO PRAZO DE ATÉ 5 (cinco) MINUTOS, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
Pregoeiro	25/10/2021 15:04:16	Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
Pregoeiro	25/10/2021 15:04:40	Caso a licitante não apresente lance, o mesmo concorrerá com o valor original de sua proposta.
Sistema	25/10/2021 15:05:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/10/2021 15:05:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	25/10/2021 15:05:15	A RECUSA EM MANTER O ÚLTIMO LANCE SUJEITA À LICITANTE ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
Pregoeiro	25/10/2021 15:06:05	ATENÇÃO: ALERTO para a necessidade de informar na Proposta de Preços o APLICATIVO que será utilizado na prestação dos serviços.
Pregoeiro	25/10/2021 15:06:33	Em relação à HABILITAÇÃO: Chamo a atenção quanto às exigências de habilitação dispostas no instrumento convocatório, em especial, às relativas à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Saúde financeira e Certidão de Falência) e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
Sistema	25/10/2021 15:07:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	25/10/2021 15:07:03	Destaco o previsto na alínea "c.1" do subitem 4.4.4. do Edital: as licitantes que apresentarem resultado INFERIOR OU IGUAL A 1(UM) em QUALQUER DOS ÍNDICES (LG, SG e LC), deverão comprovar PATRIMÔNIO LIQUIDO de, NO MÍNIMO, 5% (CINCO POR CENTO) do VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.
Pregoeiro	25/10/2021 15:07:44	O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 8.709.091,00. Assim, as licitantes que apresentarem resultado INFERIOR OU IGUAL A 1(UM) em QUALQUER DOS ÍNDICES (LG, SG e LC), deverão comprovar PATRIMÔNIO LIQUIDO de, NO MÍNIMO, R\$ 435.454,55.
Pregoeiro	25/10/2021 15:08:17	A licitante que, apesar de ter declarado o cumprimento dos requisitos de habilitação, NÃO OS COMPROVAR (ATENTAR PARA O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO ESTABELECIDO), ALÉM DE NÃO SER HABILITADA, ESTARÁ SUJEITA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.
Pregoeiro	25/10/2021 15:08:52	Ao registrarem seus lances é importante estarem atentas e considerar a FORMA DE REMUNERAÇÃO DE CADA CORRIDA disposta no subitem 5.4 e seguintes do Termo de Referência.
Pregoeiro	25/10/2021 15:09:25	Em resumo: a remuneração de cada corrida NÃO SERÁ SIMPLEMENTE A MULTIPLICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE QUILOMETRO RODADO PELO VALOR CONTRATADO.
Pregoeiro	25/10/2021 15:09:45	Observem os prazos de cada etapa.
Pregoeiro	25/10/2021 15:10:15	Que tenhamos uma responsável e saudável competição. - Boa sorte a todas!
Sistema	25/10/2021 15:23:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4,3000 e R\$ 5,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:28:38 do dia 25/10/2021.
Sistema	25/10/2021 15:28:39	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 5,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	25/10/2021 15:28:39	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 4,3000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	25/10/2021 15:28:39	O item 1 está encerrado.
Sistema	25/10/2021 15:29:14	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.

Pregoeiro	25/10/2021 15:38:31	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Senhor licitante, convocaremos essa licitante para anexar sua proposta de preços devidamente adequada ao último lance no prazo de 2 horas contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
Sistema	25/10/2021 15:39:07	Senhor fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
11.735.329/0001-17	25/10/2021 16:01:27	um momento por favor
Sistema	25/10/2021 16:11:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR, CNPJ/CPF: 11.735.329/0001-17, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	25/10/2021 16:11:18	Para I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPOR - Certo.
Pregoeiro	25/10/2021 16:37:17	Prezados, o sistema está com problemas. Não consigo visualizar a proposta enviada. Todavia, conforme informado aqui no chat, o fornecedor enviou sua proposta dentro do prazo estabelecido.
Pregoeiro	25/10/2021 16:37:27	Desta forma, a sessão será suspensa.
Pregoeiro	25/10/2021 16:37:46	Ela será reaberta amanhã, 26/10/2021, às 10:00.
Pregoeiro	25/10/2021 16:37:57	Favor, estejam logados.
Pregoeiro	25/10/2021 16:38:06	Tenham todos uma ótima tarde!
Pregoeiro	26/10/2021 10:08:46	Bom dia!
Pregoeiro	26/10/2021 10:10:14	Foi feita a análise da proposta da licitante melhor colocada e ela foi aprovada.
Pregoeiro	26/10/2021 10:12:00	Suspenderei a sessão para análise da documentação de habilitação.
Pregoeiro	26/10/2021 10:12:35	Ela será reaberta amanhã às 10:30.
Pregoeiro	26/10/2021 10:12:42	Favor, estejam todos logados.
Pregoeiro	26/10/2021 10:13:07	Tenham um ótimo dia!
Pregoeiro	27/10/2021 10:33:02	Bom dia a todos!
Pregoeiro	27/10/2021 10:33:42	Vou aguardar mais alguns instantes para que os fornecedores conectem, visto não ter nenhum conectado no momento.
Pregoeiro	27/10/2021 10:50:17	Darei início à divulgação dos resultados da análise da proposta.
Pregoeiro	27/10/2021 10:52:15	Após a análise da proposta enviada adequada ao melhor lance, verificou-se que ela está de acordo com o edital.
Pregoeiro	27/10/2021 10:54:44	Em relação à Prova de Conceito, segue a manifestação da área responsável
Pregoeiro	27/10/2021 10:59:34	De acordo com a previsão no item 7.6 do termo de referência, como a empresa melhor colocada, a I9 SOLUTIONS, que seria convocada para a realização da PoC, foi aprovada em PoC realizada pela Central de Compras para o PE 14/2020, não se faz necessário fazer nova PoC, uma vez que a solução da fornecedora já foi aprovada previamente.
Pregoeiro	27/10/2021 10:59:52	Desta forma, a proposta da licitante melhor classificada será aceita.
Pregoeiro	27/10/2021 11:01:19	Após a aceitação da proposta, seguiremos para a análise da habilitação
Pregoeiro	27/10/2021 11:07:22	Segue transcrição do relatório elaborado por esta pregoeira juntamente com a equipe de apoio.
Pregoeiro	27/10/2021 11:07:47	RELATÓRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA
Pregoeiro	27/10/2021 11:07:56	Licitante: I9 Solutions Soluções Comerciais Gestão de Transportes Ltda. Refer.: Processo 19973.104827/2020-74
Pregoeiro	27/10/2021 11:08:05	Objeto: Contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre por servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública, por demanda, no município de Porto Velho (RO) e parte da região metropolitana - Pregão Eletrônico nº 25/2021 - UASG: 201057
Pregoeiro	27/10/2021 11:08:15	I - DO RELATÓRIO O presente Relatório trata da análise da documentação de habilitação inserida no sistema pela licitante I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda., em especial aquela com a finalidade de demonstrar a boa situação financeira, conforme as condições estabelecidas no subitem 4.4.4. do Edital do Pregão Eletrônico n.º 25/2021.
Pregoeiro	27/10/2021 11:08:26	I - DO RELATÓRIO O presente Relatório trata da análise da documentação de habilitação inserida no sistema pela licitante I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda., em especial aquela com a finalidade de demonstrar a boa situação financeira, conforme as condições estabelecidas no subitem 4.4.4. do Edital do Pregão Eletrônico n.º 25/2021.
Pregoeiro	27/10/2021 11:08:38	II - DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO EDITAL A minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2021 e respectivos Anexos foi aprovada pela Consultoria Jurídica desta Pasta, por meio do Parecer Referencial PGFN/PGACD/CGLC nº 3/2020, de 5 de outubro de 2020.
Pregoeiro	27/10/2021 11:08:51	III - DA DIVULGAÇÃO DA LICITAÇÃO O Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2021 foi publicado no dia 08 de outubro de 2021 no Diário Oficial da União e, na mesma data, disponibilizado no sítio www.gov.br/compras, como também no sítio desta Pasta.
Pregoeiro	27/10/2021 11:09:02	IV - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Não há registro de pedidos de esclarecimento em face dos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2021.
Pregoeiro	27/10/2021 11:09:18	V - DAS IMPUGNAÇÕES Não há registro de impugnação contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2021.
Pregoeiro	27/10/2021 11:09:27	VI - DA SESSÃO PÚBLICA No dia 25.10.2021 às 15(quinze) horas foi dado início à sessão pública do Pregão, onde foram concluídas as fases aberta e fechada dos lances.
Pregoeiro	27/10/2021 11:10:07	VII - DA ANÁLISE DA PROPOSTA No prazo estabelecido a licitante I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda., encaminhou a proposta adequada ao seu menor lance, ocasião em que informou o sistema que seria utilizado na prestação dos serviços.
Pregoeiro	27/10/2021 11:10:35	VIII - DA PROVA DE CONCEITO A Prova de Conceito foi dispensada por já ter sido aprovada em certame pretérito, nos termos do item 7.6 do Termo de Referência.
Pregoeiro	27/10/2021 11:10:48	"7.6. A Central de Compras poderá, a seu critério e excepcionalmente, dispensar a realização da PoC caso a solução tecnológica apresentada pela licitante vencedora tenha sido aprovada pela Central de Compras ou aprovada em órgão integrante da Administração Pública, mesmo que em contratação anterior à presente licitação."
Pregoeiro	27/10/2021 11:10:59	IX - DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL Estando a proposta comercial elaborada de acordo com o modelo constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2021 e ainda a aprovação do sistema nela informado, procedeu-se à sua aceitação
Pregoeiro	27/10/2021 11:11:12	X - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA Após a aceitação da proposta de preços a Equipe do Pregão passou à análise da documentação inserida no sistema pela licitante I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda.
Pregoeiro	27/10/2021 11:11:31	XI - DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELA LICITANTE I9 SOLUTIONS A licitante I9 Solutions Soluções

		Comerciais e Gestão de Transportes Ltda., apresentou suas informações patrimoniais em seu BALANÇO DE 2020 (Situação de 01.01.2020 a 31.12.2020):
Pregoeiro	27/10/2021 11:11:47	Índice de Liquidez Geral (LG) = 0,66 Índice de Solvência Geral (SG) = 0,88 Índice de Liquidez Corrente (LC) = 0,71 Patrimônio Líquido = (R\$ 154.410,88)
Pregoeiro	27/10/2021 11:11:57	A licitante I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda., apresentou também BALANÇO INTERMEDIÁRIO SEMESTRAL DE 2021 (Situação de 01.01.2021 a 30.06.2021):
Pregoeiro	27/10/2021 11:12:09	Índice de Liquidez Geral (LG) = 1,00 Índice de Solvência Geral (SG) = 1,52 Índice de Liquidez Corrente (LC) = 1,05 Patrimônio Líquido = R\$ 850.935,05
Pregoeiro	27/10/2021 11:12:23	XII – DA PREVISÃO EDITALÍCIA Consta no subitem 4.4.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2021 os requisitos para aferição de qualificação econômico-financeira, entre os quais cita-se:
Pregoeiro	27/10/2021 11:12:46	"4.4.4. Documentos referentes à Qualificação Econômico-Financeira: (...) b.2) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
Pregoeiro	27/10/2021 11:12:57	b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
Pregoeiro	27/10/2021 11:13:10	apresentação da proposta;
Pregoeiro	27/10/2021 11:13:22	c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)... (...)
Pregoeiro	27/10/2021 11:13:39	c.1) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),
Pregoeiro	27/10/2021 11:13:48	deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação (VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 8.709.091,00 - VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 435.454,55)." grifado
Pregoeiro	27/10/2021 11:13:56	Assim, é possível notar que o Edital admite que a comprovação ocorra por meio de balanço patrimonial do último exercício, vedada a substituição por balanço provisório. Admite-se ainda a apresentação de balanço intermediário, desde que decorra de lei ou contrato/estatuto social.
Pregoeiro	27/10/2021 11:14:22	Por meio do balanço, a licitante detentora do menor lance deve comprovar todos os índices de liquidez e solvência, de no mínimo, 1 (um), para a demonstração de sua boa situação financeira, ou deverá comprovar Patrimônio Líquido de, no mínimo, R\$ 435.454,55, haja vista que o valor total estimado da contratação é de R\$ 8.709.091,00.
Pregoeiro	27/10/2021 11:14:58	XIII - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E DA SAÚDE FINANCEIRA DA LICITANTE I9 SOLUTIONS
Pregoeiro	27/10/2021 11:15:09	A análise é realizada conforme o item 4.4.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2021, que exige a apresentação de balanço patrimonial para fins de comprovação de índices financeiros mínimos e, caso não atingidos, deverão comprovar patrimônio líquido correspondente à, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.
Pregoeiro	27/10/2021 11:15:33	Para a comprovação, a empresa apresentou o balanço patrimonial do último exercício social, no entanto, no documento denominado Índices 2020 - i9 (1) constam os cálculos dos índices feitos pela empresa. por meio do qual foi possível notar que todos os índices apresentaram valores inferiores a 1 e o patrimônio líquido no valor negativo de R\$ 154.410,88.
Pregoeiro	27/10/2021 11:15:36	Assim, o documento não comprovou o atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira exigidos no Edital.
Pregoeiro	27/10/2021 11:15:50	A empresa apresentou, ainda, outro balanço patrimonial denominado Balanço patrimonial - 1º Semestre 2021 em que constam os cálculos dos índices feitos pela empresa. Todos os índices apresentaram valores iguais ou superiores a 1 e o patrimônio líquido no valor de R\$ 850.935,05.
Pregoeiro	27/10/2021 11:15:57	Nesse caso, foi possível notar que somente o balanço referente ao 1º semestre de 2021 teria condições para habilitação desde que fosse um balanço intermediário, já que há vedação expressa no subitem 4.4.4. do Edital para apresentação de balanço provisório.
Pregoeiro	27/10/2021 11:16:12	Sobre o tema, é relevante destacar o entendimento contido na doutrina de Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, São Paulo: Dialética, 2012, páginas 541/542, transcrita a seguir:
Pregoeiro	27/10/2021 11:16:28	"A vedação da substituição de balanço patrimonial, exigido pelo inc. I por balanço provisório não se aplica com relação aos balanços intermediários. Não se confunde balanço provisório com balanço intermediário. Aquele consiste em uma avaliação precária, cujo conteúdo não é definitivo.
Pregoeiro	27/10/2021 11:16:35	O balanço provisório admite retificação ampla posterior e corresponde a um documento sem maiores efeitos jurídicos. Já o balanço intermediário consiste em um documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação empresarial no curso do exercício.
Pregoeiro	27/10/2021 11:16:50	A apresentação do balanço intermediário poderá ser feita pelo licitante para demonstrar que a empresa possui capacidade econômico-financeira mais elevada que ela continha no balanço patrimonial anterior.
Pregoeiro	27/10/2021 11:17:04	Tal se passa, por exemplo, quando houver "efeito relevante" que será demonstrado através de ajustes de avaliação patrimonial nos termos da Lei nº 6.404/1976 alterada pela Lei nº 11.638/2007.
Pregoeiro	27/10/2021 11:17:15	Como o balanço intermediário tem como objetivo demonstrar contabilmente o efeito relevante, não ocorre limitação temporal nenhuma nos termos daquela que é exigida pela lei (três meses) para fins de mera atualização monetária.
Pregoeiro	27/10/2021 11:17:23	A figura do balanço intermediário deverá estar prevista no estatuto ou decorrer da lei. O tema está previsto em seus contornos básicos, no art. 204 da Lei nº 6.404/1976. (...)
Pregoeiro	27/10/2021 11:17:36	Pelos mesmos motivos, a sociedade que delibera pela reavaliação de seus ativos também pode invocar os resultados para fins de licitação. Tendo formalmente aprovado a reavaliação, os efeitos se retratam em balanço que não é provisório.
Pregoeiro	27/10/2021 11:17:45	Ou seja, não se confunde o balanço intermediário, devidamente aprovado pela assembleia geral, com os balancetes e demais demonstrações provisórias."
Pregoeiro	27/10/2021 11:17:57	Faz-se mister, ainda, ressaltar que o Tribunal de Contas já se manifestou sobre o tema por meio do Acórdão 484/2007-TCU-Plenário com o seguinte entendimento:
Pregoeiro	27/10/2021 11:18:10	"13. Veja-se, não há vedação para a apresentação de balanços intermediários e não existem, portanto, motivos para a comissão licitante, de pronto, rechaçá-los.
Pregoeiro	27/10/2021 11:18:19	O procedimento correto seria a comissão cotejá-los para fins de qualificação econômico-financeira e avaliar se o estatuto social da empresa que deles se utilizou autorizava sua emissão, conforme dispõe a Lei 6.404/1976.​" (grifo nosso)
Pregoeiro	27/10/2021 11:18:42	Isto posto, passou-se à análise do balanço patrimonial apresentado, referente ao 1º semestre de 2021. O Pregoeiro e a equipe de apoio constataram que o contrato social apresentado, cito o Instrumento Particular de Alteração Contratual nº 07 e Consolidação do Contrato Social da Empresa, que está registrado na JUCESP, datado de 02/08/2021,

Pregoeiro	27/10/2021 11:18:50	prevê em sua Cláusula Décima, que "O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis".
Pregoeiro	27/10/2021 11:18:58	Tal alteração consta da Ficha Cadastral Completa da empresa I9 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Pregoeiro	27/10/2021 11:19:18	Complementando a informação anterior, sem que nova alteração do Contrato Social tenha sido apresentada, há uma alteração no Contrato Social, datado de 15/09/2021, informando o seguinte:
Pregoeiro	27/10/2021 11:19:26	CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DA CLÁUSULA: PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, EFETUAR BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS E EXTRAORDINÁRIOS E, NA EXISTÊNCIA DE LUCROS, DELIBERAR SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DO MESMO, TOTAL OU PARCIALMENTE.
Pregoeiro	27/10/2021 11:19:52	Como estamos falando em dados contábeis, cabe esclarecer que o regime de competência é um método de registro de lançamentos contábeis. Neste regime, os lançamentos são realizados durante o período de competência de receitas e despesas efetuadas.
Pregoeiro	27/10/2021 11:20:02	Sendo assim, independente da data que o pagamento será realizado, a despesa será registrada no dia e no mês em que a transação ocorreu.
Pregoeiro	27/10/2021 11:20:23	Com relação ao balanço patrimonial intermediário do 1º semestre de 2021 da empresa, cujo envio pelo Sistema Publico de Escrituração Digital - Sped ocorreu as 15:33:47 do dia 23/08/2021, tal documento não tem validade para fins licitatórios, pois a alteração contratual realizada junto a JUCESP informada no parágrafo 23 é datada de 15/09/2021, ou seja,
Pregoeiro	27/10/2021 11:20:34	posterior ao registrado via Sped. Tal alteração contratual deveria ter sido realizada no 1º semestre de 2021.
Pregoeiro	27/10/2021 11:20:47	Em relação a alteração contratual de 02/08/2021, referente ao aumento do capital social em mais R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), onde um dos sócios integraliza uma residência, tal valor não poderia fazer parte do Balanço Patrimonial Intermediário de 2021.
Pregoeiro	27/10/2021 11:20:55	Mesmo tal alteração contratual ocorrendo em 02/08/2021, no Balanço Patrimonial Intermediário do 1º trimestre de 2021 já é possível verificar tal valor registrado como "Reservas de capital". No balanço Patrimonial do 1º semestre de 2021 esse valor está lançado como "Adiantamento de futuro capital social".
Pregoeiro	27/10/2021 11:21:09	Não logramos êxito em encontrar tal tipo de conta na literatura contábil, ainda mais porque, como comentado anteriormente, um dos princípios contábeis é a Competência. Para que tal bem pudesse fazer parte do balanço patrimonial da empresa,
Pregoeiro	27/10/2021 11:21:16	ele deveria ser lançado somente após a alteração contratual e com o registro definitivo de incorporação ao patrimônio, inclusive com alteração na matrícula imobiliária.
Pregoeiro	27/10/2021 11:21:25	Além disso, o referido imóvel também não poderia ter sido considerado no Balanço, visto que, conforme informado pela própria licitante, em sua defesa no processo de apuração de responsabilidade (SEI 19973.107170/2021-88), a transferência da residência não foi concretizada, conforme transcrição a seguir:
Pregoeiro	27/10/2021 11:21:35	"Todavia, no ato da transferência do imóvel, esta Contestante foi surpreendida com uma indisponibilidade em nome da Sra. Gisele da Consolação Silva, esposa de um dos sócios desta Contestante, obstando o prosseguimento da transferência, conforme inclusa escritura (Doc. 03), vejamos;(...)"
Pregoeiro	27/10/2021 11:21:42	Isto posto, denota-se que, em nenhum momento esta Contestante pretendeu alterar a realidade dos fatos, muito pelo contrário, atendeu as solicitações da pregoeira, todavia, por ato de terceiro, foi impossibilitada de prosseguir com a transferência do imóvel para esta Contestante.
Pregoeiro	27/10/2021 11:21:49	No mais, após a ciência de tal indisponibilidade, a qual, ocorreu à revelia desta Contestante, bem como sem qualquer tipo de responsabilidade desta, será providenciado a baixa da referida restrição, visando a transferência do imóvel para esta Contestante, atendendo aos termos do edital, descredenciando os termos da Nota Técnica 41627/2021/ME (SEI 18394554)."
Pregoeiro	27/10/2021 11:21:57	Desta forma, como o Balanço patrimonial de 2020 é o documento que deve ser analisado, resta comprovado o não cumprimento aos requisitos de Qualificação Econômico-Financeira estabelecidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro	27/10/2021 11:22:22	XIV – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA LEGALIDADE Não resta dúvida que a vinculação ao instrumento convocatório deve assegurar aos licitantes seus direitos como também exigir o cumprimento de seus deveres. A vinculação ao edital de licitação, que é LEI ENTRE AS PARTES,
Pregoeiro	27/10/2021 11:22:29	garante à sociedade que não haverá favorecimentos ou direcionamento nas contratações a serem realizadas pela Administração Pública.
Pregoeiro	27/10/2021 11:22:38	O princípio da vinculação ao instrumento convocatório está diretamente ligado do princípio da legalidade.
Pregoeiro	27/10/2021 11:22:45	Nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada, além de que as exigências de habilitação que não atendam plenamente ao estabelecido no edital devem ser rechaçadas e as licitantes inabilitadas.
Pregoeiro	27/10/2021 11:22:57	Ademais, a obra "Orientações e Jurisprudência da Egrégia Corte de Contas sobre Licitações e Contratos" é bastante elucidativa, no que se refere à necessidade de vinculação não só do certame, mas também do contrato e de sua execução ao instrumento convocatório:
Pregoeiro	27/10/2021 11:23:05	Vinculação do Contrato ao Ato Convocatório. É obrigatória vinculação do contrato à proposta do contratado e aos termos da licitação realizada, ou aos termos do ato de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.
Pregoeiro	27/10/2021 11:23:21	XV – DA CONCLUSÃO Nota-se que a licitante I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda., ao cadastrar sua proposta no Comprasnet para participar da licitação em pauta, declarou, expressamente, naquele sistema: "cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital,
Pregoeiro	27/10/2021 11:23:29	referentes ao Pregão Eletrônico nº 25/2021 da UASG 201057 - CENTRAL DE COMPRAS".
Pregoeiro	27/10/2021 11:23:38	Registre-se ainda que, antes do envio da proposta, a licitante assinalou, não somente os campos das declarações, mas também os termos de concordância e de condições do pregão.
Pregoeiro	27/10/2021 11:23:45	Contudo, verificou-se, em análise de sua documentação de habilitação econômico financeira, o não atendimento do subitem 4.4.4 alíneas "c" e "c.1" do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2021.
Pregoeiro	27/10/2021 11:23:58	Cabe ainda destacar que esta licitante já foi inabilitada em TODOS os pregões, nos quais apresentou o menor lance, semelhantes realizados pela Central de Compras, de mesmo objeto, por idêntico motivo, alguns destes realizados recentemente, o que mostra que, mesmo ciente de que não atende as condições do edital, ela insiste em participar dos certames,
Pregoeiro	27/10/2021 11:24:06	prejudicando a eficiência do processo, tumultuando e retardando a licitação, declarando FALSAMENTE que atende às condições editalícias, comportando assim de forma leviana perante à Administração Pública.
Pregoeiro	27/10/2021 11:24:18	XVI – DA DECISÃO DA PREGOEIRA Diante da NÃO COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, na forma estabelecida no subitem 4.4.4. do instrumento convocatório, esta Pregoeira declara INABILITADA a licitante I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.735.329/0001-17.

Pregoeiro	27/10/2021 11:24:34	Brasília/DF, outubro de 2021 Abdias da Silva Oliveira Pregoeiro Rafaella Cristina Teixeira Penedo Equipe de Apoio Carlos Eduardo Gregório Pires Equipe de Apoio
Pregoeiro	27/10/2021 11:33:53	A íntegra do relatório está disponível no seguinte endereço:
Pregoeiro	27/10/2021 11:33:59	https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/2021/pregao-eletronico-srp-no-25-2021-central-de-compras-uasg-201057
Pregoeiro	27/10/2021 11:34:44	Desta forma, diante o relatado, prosseguirei à inabilitação da empresa.
Pregoeiro	27/10/2021 11:37:40	Partiremos para a segunda colocada.
Pregoeiro	27/10/2021 11:39:54	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Prezado (a), considerando que o valor da sua proposta é superior ao estimado para a licitação, questiono se não há a possibilidade de reduzir este valor, chegando a um preço igual ou inferior ao estimado.
02.605.452/0001-22	27/10/2021 11:41:14	Bom dia Sr. pregoeiro.
Pregoeiro	27/10/2021 11:44:36	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Bom dia!
Pregoeiro	27/10/2021 11:45:34	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Existe a possibilidade de redução do valor da sua proposta?
02.605.452/0001-22	27/10/2021 11:45:38	Um momento, por gentileza.
Pregoeiro	27/10/2021 11:46:56	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Tranquilo
02.605.452/0001-22	27/10/2021 12:07:46	Prezado Sr. pregoeiro, podemos chegar ao valor estimado em edital de R\$ 4,30.
Pregoeiro	27/10/2021 12:10:39	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Conseguiria baixar mais um pouco?
02.605.452/0001-22	27/10/2021 12:11:38	Infelizmente não temos margem para baixarmos.
Pregoeiro	27/10/2021 12:15:25	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Obrigada pelo retorno
Pregoeiro	27/10/2021 12:15:46	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Farei a convocação do anexo para que vocês enviem a proposta ajustada ao melhor lance.
Pregoeiro	27/10/2021 12:16:37	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Para tanto, será conferido o prazo de até duas horas a partir da convocação do anexo.
Sistema	27/10/2021 12:17:19	Senhor fornecedor VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.605.452/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
02.605.452/0001-22	27/10/2021 12:18:08	Vamos enviar nos próximos dois minutos.
Pregoeiro	27/10/2021 12:19:00	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Obrigada!
Sistema	27/10/2021 12:19:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.605.452/0001-22, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	27/10/2021 12:25:03	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Obrigada pelo envio da proposta!
Pregoeiro	27/10/2021 12:30:45	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Considerando o horário, farei uma breve suspensão da sessão para o almoço e retornaremos às 15 horas para dar prosseguimento.
Pregoeiro	27/10/2021 12:31:04	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Favor, estar logado para que possamos dar maior celeridade ao certame.
02.605.452/0001-22	27/10/2021 12:31:47	Ciente. Obrigado!
Pregoeiro	27/10/2021 12:33:45	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Obrigada!
Pregoeiro	27/10/2021 15:00:12	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Boa tarde!
Pregoeiro	27/10/2021 15:00:57	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - Dando prosseguimento à sessão, divulgarei o resultado da análise da sua documentação
Pregoeiro	27/10/2021 15:02:17	Para VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA - A proposta comercial está de acordo com as exigências do edital.
Pregoeiro	27/10/2021 15:03:03	Em relação à prova de conceito, nos termos do subitem 7.6 do termo de referência, a área demandante se manifestou da seguinte forma:
Pregoeiro	27/10/2021 15:03:23	(...) Considerando que o fornecedor Vip Service, que seria convocado para a Prova, foi aprovado na PoC realizada pela Central de Compras para o Pregão Eletrônico nº 01/2019, não se faz necessária a Prova de Conceito, uma vez que a solução tecnológica da fornecedora foi aprovada previamente.
Pregoeiro	27/10/2021 15:03:42	Desta forma, a proposta da licitante Vip Service será aceita.
Pregoeiro	27/10/2021 15:06:02	Ao analisar a documentação de habilitação da licitante, ficou constatado que ela atende às exigências previstas no edital, de modo que sua proposta será HABILITADA.
Sistema	27/10/2021 15:06:36	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	27/10/2021 15:07:02	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/10/2021 às 15:37:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	14/10/2021 10:38:45	
Alteração equipe	25/10/2021 14:54:07	Pregoeiro Anterior: 04118144433-RAFAELLA CRISTINA TEIXEIRA PENEDO . Pregoeiro Atual: 33161550153-ABDIAS DA SILVA OLIVEIRA . Justificativa: Conduzir pregão.
Abertura da sessão pública	25/10/2021 15:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	25/10/2021 15:05:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	25/10/2021 15:29:14	Início da etapa de julgamento de propostas
Alteração equipe	25/10/2021 16:34:25	Pregoeiro Anterior: 33161550153-ABDIAS DA SILVA OLIVEIRA . Pregoeiro Atual: 04118144433-RAFAELLA CRISTINA TEIXEIRA PENEDO . Justificativa: Pregoeiro precisou se ausentar.
Suspensão administrativa	26/10/2021 10:14:17	Previsão de reabertura: 27/10/2021 10:30:00; Análise da documentação
Reativação	27/10/2021 10:32:18	
Abertura do prazo	27/10/2021	Abertura de prazo para intenção de recurso

15:06:36

Fechamento do prazo 27/10/2021 15:07:02 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/10/2021 às 15:37:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:40 horas do dia 27 de outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RAFAELLA CRISTINA TEIXEIRA PENEDO
Pregoeiro Oficial

ABDIAS DA SILVA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES
Equipe de Apoio

LUIS GUILHERME IZYCKI
Equipe de Apoio



[Voltar](#)

